



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 896/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

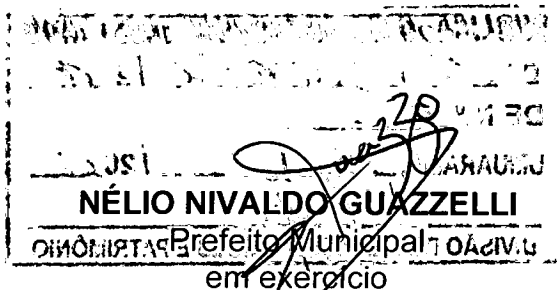
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 06 de agosto de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.505.655-SSP-PR, nomeada em 02 de abril de 2001 sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 8425/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 724 de 24 de julho de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.



WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital do Interior"



PORTARIA Nº 845/2008

JOSE DA SILVA
Qualificação do Trabalho Docente da servidora MARIA
Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o conteúdo de 08 de agosto de 2008, o percentual de 8%
para 10% (dez por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à
servidora MARIA JOSE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº
1.505.655-987-98, nomeada em 02 de abril de 2001 sob regime estatutário, para
exercer o cargo de professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento
Social - Diretoria de Educação, passando o percentual de incentivo de Progressão de
10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 18 e parágrafo
único da Lei Complementar nº 084/09, nos termos do processo nº 845/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 724 de 24 de julho de 2006.

PAG. MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2008

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 15	Outubro / 2008
DE N.º	845
UMUARAMA,	15 / 10 / 2008
NÉLIO NIVAM OLIVEIRA	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda